



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **14/07/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **futura e eventual aquisição de materiais e fármacos veterinários destinados às atividades do Castra Móvel**, visando assegurar o adequado atendimento clínico-cirúrgico dos animais submetidos aos procedimentos de esterilização, promover o controle populacional de cães e gatos, contribuir para a saúde pública e o bem-estar animal, bem como garantir a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Lidianópolis/PR. O valor total deste registro de preços, é de R\$ 17.573,07 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 02 de julho de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/07/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5492/2026 de 02/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1458/2026 de 01/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.994.798,04 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
13.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
930 - 4.4.90.51.00.00	996 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.994.798,04
Total Suplementação:		2.994.798,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.32.00000000	Fonte: 996	2.994.798,04
Total da Receita:		2.994.798,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 02 de julho de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº
95.680.831.0001 -68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO N.º 5.491/2026, 02 de julho de 2026.

SÚMULA – Nomeia a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lidianópolis, e com fundamento na Lei Municipal nº 577, de 2010, institui a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros da Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com atribuição de propor critérios para Evolução Funcional e demais providências relativas ao assunto, de acordo com as diretrizes definidas no Parecer CNE/CB n.º 09/2009, Resolução CNE/CEB n.º 2, de 28 de maio de 2009, Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010, e Anexos, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Letícia Cristina do Carmo Maciel (Membro da Comissão).

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente – Lidianópolis:

Danieli Santos Beretello (Membro da Comissão)

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí – Distrito de Porto Ubá:

Carla Fernanda Lozano (Membro da Comissão).

Representante da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura – Lidianópolis:

Marcia Gerônimo Torres (Membro da Comissão).

Representante da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho – Porto Ubá:

Angela Helena Ortiz (Membro da Comissão).

Art. 2º - Dispõe sobre os critérios e a tabela de avaliação do merecimento profissional, como seguem:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº
95.680.831.0001 -68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

TABELA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL

I – Assiduidade – Dedicação profissional -15 a 20 pontos
II – Disciplina – 02 pontos
III – Comprometimento com a administração pública – Aperfeiçoamento- 05 à 35 pontos
IV – Eficiência Profissional- 10 pontos por ano
V – Produtividade e Rendimento – 08 pontos

	PONTUAÇÃO
I - ASSIDUIDADE Índice de frequência anual do servidor ao trabalho, excetuando-se as faltas abonadas, observando os atrasos, etc.	
II – DISCIPLINA Cumprimento dos horários e entrega das solicitações feitas pela Unidade Escolar e Departamento de Educação, nos prazos estipulados e constantes dos calendários.	
III – COMPROMETIMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- APERFEIÇOAMENTO Participação nos projetos especiais da Secretaria de Estado da Educação, adotados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino; participação nos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria da Educação.	
IV – EFICIÊNCIA PROFISSIONAL Apresentação, na prática, de cumprimento do contido nas propostas curriculares; uso adequado dos materiais pedagógicos e outros materiais disponibilizados pela Secretaria da Educação; apresentação de bom nível de rendimento no exercício de suas atribuições, criação, desenvolvimento, avaliação e aplicação de Projetos (1 por ano).	
V – PRODUTIVIDADE E RENDIMENTO Apresentação de contribuições para a melhoria do nível de desempenho dos alunos, da Unidade Escolar e da Diretoria de Ensino; contribuição para o bom relacionamento entre alunos, pais e servidores, no exercício de suas atribuições; demonstração de competência na superação de obstáculos não previstos.	
Total de Pontos	

Art. 3º - Será promovido o integrante do Quadro do Magistério que conseguir no mínimo 70 (setenta) do total de pontos.

Art. 4.º - Para fins da Evolução Funcional prevista no Plano de Carreira do Magistério, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de dois anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério na referência em que estiver enquadrado.

Art. 5.º - Os casos não constantes neste Decreto, poderão ser consultados na Lei Municipal n.º 577, de 22/12/2010 e no Plano de Carreira do Magistério, publicados no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº
95.680.831.0001 -68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

Art. 6º - Designa membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Paraná, composta por cinco profissionais, escolhidos nas Unidades Escolares, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Educação, conforme segue:

Art. 7º - Esta designação será processada sem ônus para cofres públicos, sendo que os servidores receberão seus vencimentos pelo cargo de origem.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

APARECIDO BUZATO:53
396618904

Digitally signed by APARECIDO
BUZATO:5396618904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti
Múltipla v5, OU=29773922000113, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=APARECIDO BUZATO:5396618904
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.07.01 11:36:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.0

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68
Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito em Exercício **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300012, e

CONTRATADA: N.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 15.514.471/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Antônio Chirchia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, com área de 831,09 m², contemplando a execução de serviços de reforma, adequação e melhorias do espaço público, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais etapas necessárias à completa realização da obra, conforme especificações constantes no projeto básico e documentos técnicos vinculados em anexo.

ITEM:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de execução de obra para revitalização da Praça Antônio Chirchia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, com área total de 831,09 m², contemplando a realização de serviços de reforma, adequação e melhorias do espaço público, visando à requalificação da área urbana, ao aumento da segurança, acessibilidade e conforto dos usuários, bem como à promoção de melhores condições para o lazer, convivência e bem-estar da população.	1	R\$ 213.890,00	R\$ 213.890,00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 213.890,00 (Duzentos treze mil, oitocentos noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 183 (cento oitenta três) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos sessenta cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 02 de julho de 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, portador da Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **B H CREMONINI INFORMÁTICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Santo Antônio, 493, sala Térreo, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Bruno Henrique Cremonini Baena, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.523-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado à rua Santo Antônio, 493, Casa, Centro, cidade de Jardim Alegre/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 045/2023, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2023 até o dia 09 de julho de 2027”.

II – O valor global atual do contrato é de R\$ 31.556,52 (Trinta e um mil, quinhentos cinquenta seis reais e cinquenta dois centavos), com a realização do III termo aditivo, que é de 11.002,91 (onze mil, dois reais e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

noventa um centavo), o valor global passa a ser R\$ 44.356,52 (Quarenta quatro mil, trezentos cinquenta seis reais e cinquenta dois centavos).

III – Com a realização do III Termo Aditivo, o valor mensal que era de R\$ 878,10 (oitocentos setenta oito reais e dez centavos) passa a ser de R\$ 916,91 (novecentos e dezesseis reais e noventa um centavo), levando em conta o reajuste percentual de 4,42% conforme INPC acumulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA:1771115
5000139

Assinado de forma digital por B.
H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA:17711155000139
Data: 2026.07.02 13:48:34
+03'00'

B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735

1. Nome:
Matricula:

HERICK M. T. DE ABREU
Fiscal de Contratos
Port. nº 5.273/2025

2. Nome:
Matricula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado Por Incorreção
PORTARIA N.º 5.579, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE
POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO
DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS
POR LEI,**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATHEUS HENRIQUE KOZLUK
DOS SANTOS, matrícula funcional 300040, para ocupar o Cargo de Agente Político de
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Assuntos da Comunidade, em
conformidade com a Lei nº 1.397/2025. Fica revogada a portaria n.º 5.532, de 02/06/2026.**

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria
entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS.**

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008

Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL N.º 04.01/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das inscrições** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 03/07/2026 às 23h59min do dia 06/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 02 de julho de 2026.

Claudeir Gordiano
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008 Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

8472 - CONTADOR - LIDIANÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041781	LEIDIANE DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4008 Lidianópolis, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS/PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

8472 - CONTADOR - LIDIANÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041788	ALAN MICHEL NEIA	Ampla Concorrência
0041819	ALITA MARIA DE FREITAS PERINOTO	Ampla Concorrência
0041793	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041783	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	Ampla Concorrência
0041802	CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO	Ampla Concorrência
0041780	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	Ampla Concorrência
0041801	ELTON OTTO BACK	Ampla Concorrência
0041790	ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041797	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	Ampla Concorrência
0041808	FABIO LEITE	Ampla Concorrência
0041807	FELIPE MANOEL MAIA BUZATO	Ampla Concorrência
0041787	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041799	GABRIEL MORETTI IOP	Ampla Concorrência
0041795	GUILHERME DUARTE VIANA	Ampla Concorrência
0041785	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041786	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041798	JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO	Ampla Concorrência
0041803	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência
0041792	KARINA RIBEIRO CAMPOS	Ampla Concorrência
0041784	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	Ampla Concorrência
0041781	LEIDIANE DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041789	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041804	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	Ampla Concorrência
0041809	MARCELO MARCOS CORREA	Ampla Concorrência
0041794	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0041821	PAULO FERNANDO DA SILVA CAVALLARI	Ampla Concorrência
0041805	PEDRO HENRIQUE DIAS CARVALHO	Ampla Concorrência
0041782	RANIELE COSTA FURLAN GODOI	Ampla Concorrência
0041818	RITAMARA ALVES COSTA	Ampla Concorrência
0041791	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041817	RONALDO NOGUEIRA DOMINGOS GERVASIO	Ampla Concorrência
0041800	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041811	VALDOMIRO MENJON DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência